



VEREADOR ALESSANDRO GUEDES – 4º GV

PROJETO DE LEI /2022

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA NA LEI QUE REGEM AS REGRAS PARA ESTACIONAR EM ÁREAS DE ZONA AZUL NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONSIDERANDO, os impactos econômicos e sociais resultantes da atual crise econômica no aumento exponencial do desemprego e diminuição da renda;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º Fica a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretária Municipal de Transporte autorizada a instituir entre as regras para estacionar em áreas de Zona Azul na cidade de São Paulo a implantação do Cartão Azul Digital - CAD - de 30 minutos, sendo que a cobrança deverá ser proporcional a 50% do valor do CAD de 1 hora.

Artigo 2º O texto da Regra Geral para veículos de passeio passará a definir os tempos dos bilhetes em 1 CAD para 30 minutos, 1 CAD para 1 hora, 2 CADs para 1h30 minutos ou 2 CADs para 2 horas.

Artigo 3º - Independente de qual CAD o usuário vir a utilizar haverá uma tolerância de 10 (dez) minutos anterior a confirmação do CAD no sistema Zona Azul Digital.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

Às Comissões competentes,



ALESSANDRO GUEDES
VEREADOR



VEREADOR ALESSANDRO GUEDES – 4º GV

J U S T I F I C A T I V A

Considerando os impactos econômicos e sociais resultantes da atual crise econômica no aumento exponencial do desemprego e diminuição da renda e a necessidade de milhares de condutores utilizarem diversos espaços de estacionamentos regulamentados pela zona azul por períodos de utilização curtos sejam nos dias de semana aos finais de semana para realização de trabalhos, compras ou de lazer o projeto de lei apresentado cria a possibilidade de utilização do CAD – Cartão da Zona Azul Digital de 30 minutos e garante a tolerância de 10 (dez) minutos pra não ser autuado até a aquisição do CAD no sistema em um local adequado e seguro.

Ante o exposto, propomos a presente propositura com vista a garantir ao cidadão paulistano o direito de pagar de forma justa pelo período de utilização da vaga. Nesse sentido, contamos com os Nobres Pares para a aprovação unânime deste importante projeto de lei.

São estas as consideração de momento.